



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP)

EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), instituição sediada na Rua 24 de Maio, nº 1255, Centro, CEP: 60.020-001, nesta capital, até 31.12.2022.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº 00809564/2019	PARECER Nº 0519/2019	APROVADO EM: 22/10/2019
-----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Antônio Castro de Sousa, diretor Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 00809564/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Centro.

O CEPEP configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 41.605.932/0003-07, e tem sede na Rua 24 de Maio, nº 1255, Centro, CEP: 60.020-001, nesta capital

Documentação apresentada a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico, da secretária e do coordenador do curso;
- Termos de Convênio firmados para realização do Estágio;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Antônio Castro de Sousa, licenciado em Pedagogia, tecnólogo em Eletrotécnica e especialista em Gestão Escolar, é o responsável pela direção pedagógica; Renato Tavares Viana, bacharel em Administração e especialista em



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0519/2019

Logística – Gestão da Cadeia de Suprimento, é o responsável pela coordenação do curso, e Rayanny Magnólia Albuquerque Silva Terto, Registro nº TSE 0158, é a secretária escolar.

O corpo docente é formado por onze professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O Plano de Curso foi elaborado com base na legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, as ações, as definições, os objetivos, a missão e os princípios estabelecidos pelo CEPEP.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996). Está organizado em 72 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola, sua Natureza, Finalidades e Objetivos; Da Organização Adiministrativo-pedagógica e do Funcionamento; Do Regime Escolar; Do Regime Didático e Das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e prevê 960 horas, das quais 706 são destinadas às aulas teóricas, e 254, às horas práticas.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no curso Técnico em Logística:

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA				
DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
Módulo I - Introdução				
1	Teoria Geral da Administração	32	0	32
2	Matemática Comercial e Financeira	60	20	80
3	Redação Técnica e Gerencial	25	15	40
4	Estatística Aplicada	45	15	60
5	Economia	40	0	40
6	Informática Aplicada	10	30	40
7	Técnicas Logísticas I	60	20	80
8	Técnicas Logísticas II	40	20	60
Carga Horária		312	120	432



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0519/2019

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA				
9	Inglês Instrumental	32	0	32
10	Contabilidade I	30	30	60
11	Legislação Aplicada	40	0	40
12	Técnicas Logísticas III	40	20	60
13	Técnicas Logísticas IV	40	20	60
14	Higiene e Segurança do Trabalho	32	0	32
15	Gestão Aplicada I	20	12	32
16	Gestão Aplicada II	20	12	32
17	Técnicas de Logística V	60	20	80
18	Psicologia Organizacional	40	0	40
19	Contabilidade II	40	20	60
Carga Horária		394	134	528
CARGA HORÁRIA TOTAL		706	254	960

No tocante ao Estágio, o CEPEP celebrou convênio com as empresas: Central Corte e Dobra (CCD); Central Corte e Dobra (CCD); Comercial de Parafusos Iracema; ISANFEL Comercial de Ferragens; Centro Alencarino de Promoção da Cultura e Ciência; Água Dona Ivone; Leite Bom Jesus e Ideal Gráfica Editora.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Fernando Ribeiro de Melo Nunes, da Universidade Federal do Ceará (UFC), doutor em Engenharia de Produção. A Portaria de designação foi a de nº 101, de 15 de maio de 2019. Segundo ele, referido curso foi considerado 'excelente' nos aspectos: coordenador do curso, Plano de Curso e laboratórios. Quanto aos tópicos, corpo docente, instalações e recursos audiovisuais, o conceito foi 'bom'. O tópico biblioteca e inclusão social receberam 'regular'.

A justificativa do curso está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Logística.

O laboratório de informática conta com computadores *Pentium Dual Core*, HD de 500 Mb e Processador Pentium de 4Gb.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, iluminadas e com mobiliários confortáveis; há acesso à Internet, computadores, dentre outros equipamentos, objetivando proporcionar melhor um atendimento para os alunos, professores e



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0519/2019

técnicos administrativos, os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

A biblioteca ocupa um bom espaço físico; é climatizada e conta com quatro computadores conectados à Internet, mobiliários adequados e um insuficiente acervo. O avaliador recomenda a ampliação do mesmo com novas aquisições de títulos e volumes.

Quanto ao aspecto 'inclusão', o CEPEP apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, à Resolução nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e às Resoluções CEE nºs 395/2005 e 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), e o relatório do avaliador, o voto é no sentido de que se renove o reconhecimento do curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), instituição sediada na Rua 24 de Maio, nº 1255, Centro, CEP: 60.020-001, nesta capital, até 31.12.2022, com a ressalva de que seja ampliado o acervo da biblioteca do curso Técnico em Logística com novas aquisições de títulos e volumes.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0519/2019

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2019.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE